

Entrada no Equador: vacinação contra a febre amarela

Por meio da **DGAC-DGAC-2025-0476-O**, o governo do Equador emitiu um novo regulamento sanitário para a entrada no país com o objetivo de evitar a disseminação da **Febre Amarela (FA)**. Essa medida foi adotada considerando os riscos epidemiológicos associados à circulação do vírus nos países vizinhos da região.

Quando ela se aplica?

O regulamento entra em vigor em **12 de maio de 2025**, a fim de dar aos viajantes um tempo razoável para serem vacinados.

A quem se aplica?

1. Viajantes estrangeiros (não equatorianos):

- Que tenham permanecido **mais de 10 dias** em qualquer um dos seguintes países: **Colômbia, Peru, Bolívia ou Brasil**.

2. Equatorianos ou residentes no Equador:

- Que tenham viajado para a Colômbia, Peru, Bolívia ou Brasil, devem ser vacinados **pelo menos 10 dias** antes de entrar no país.

Requisito de saúde obrigatório:

- Apresentar o **Certificado Internacional de Vacinação contra a Febre Amarela (FA)**.
- A vacina deve ter sido administrada **pelo menos 10 dias antes da entrada** no Equador.
- São aceitos **certificados físicos e digitais**.

Exceções:

Pessoas com mais de 60 anos de idade: estão isentas de apresentar o certificado, pois a vacina não é recomendada para esse grupo devido ao aumento do risco de efeitos colaterais, especialmente em áreas de baixa exposição à transmissão.

** É importante que todos os passageiros se informem e verifiquem os requisitos de entrada antes de viajar.*